SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2232

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para reconstrução de sanitário público no distrito da Ribeira no município de Cabaceiras – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 0120.0055/2018 – Dispensa de Licitação nº 0009/2018.
DOTAÇÕES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - 15.451.1003.1014 – CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - Elemento 44.90.51.99 – Obras e Instalações – Recursos Próprios consignado no orçamento 2018.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.941,88 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e um Reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DA VIGENCIA: 23/11 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabaceiras
CONTRATADA: Francisco de Assis B Porto - ME – CNPJ Nº 30.688.363/0001-22

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0C382D6E

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.943.227/0001-82, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, representada pelo Prefeito Constitucional, a Sr. **José Ivanilson Soares de Lacerda**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, residente e domiciliado na Av. Sólon de Lucena, 167 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901.191 SSP/PB.

NOTIFICADA: **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** - R JOAO LUIZ, SN - CENTRO - JURU - PB, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, neste ato representado por Emanoel Loudal Florentino Teixeira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Antônio Lira, 74, Aptº. 301 - Tambaú - João Pessoa - PB, CPF nº 009.667.564-01, Carteira de Identidade nº 2.574.562 SSP/PB.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem **NOTIFICAR** a Empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, também qualificada acima, nos termos em que a seguir articula:

A Empresa Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n. 0008/2018, que tem como objeto de Contratação de empresa especializada em construção de quadra poliesportiva, localizado no Povoado Cabaça dos Martins, no Município de Conceição/PB, conforme o CR 1011829-74/2013 - Convênio 796156/2013/MINISTÉRIO DOS ESPORTE - ME/CAIXA, no qual a sua empresa configura como CONTRATADA.

Acontece que, após 78 dias da assinatura do contrato nº. 40801/2018, a empresa contratada se quer iniciou a execução da obra contratada do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 00008/2018, sendo que conforme a cláusula sétima do contrato a mesma deveria ter o inicio da execução imediata, que vem gerando inúmeros prejuízos não apenas a administração municipal, mas, principalmente aos munícipes de Conceição, sendo tal omissão passível de punição nas esferas administrativas e civil do nosso país.
Assim, vem através deste comunicado, notificar a empresa para que esta inicie a execução da obra contratada pela edilidade de Conceição, no prazo de **72 (setenta e duas) horas,** sob pena de, em assim não procedendo, incorrer em descumprimento do contrato administrativo já referido, e assim, acarretando a sua rescisão com as consequências previstas no contrato e na legislação pátria, produzindo os reflexos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas em lei, em especial o disposto nos artigos 78 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como ainda, comunicação aos órgãos de fiscalização de contas (TCU e TCE/PB) e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

Diante do exposto, fica a empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** notificada para, no prazo de **72(setenta e duas) horas**, iniciar a construção do objeto contrato, nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, e dentre elas a aplicação da pena de inidoneidade para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis, inclusive ação indenizatória previstos em lei.

Conceição/PB, 23 de Novembro de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A88E9E34

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 04/2018

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 21 de novembro de 2018, às 09:30 horas, para realização o recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços da Tomada de Preço n.º 04/2018, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 866466/2018/MCIDADES/CAIXA e conforme projeto básico de engenharia, será realizada no dia 29/11/2018, às 08:00 horas, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 26 de novembro de 2018.

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:87363794

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 00010/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2018, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais, destinados à atender todos que compõe o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV do município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 3.690,00.

Bernardino Batista - PB, 22 de Novembro de 2018

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:AF25BFFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem destinado as atividades administrativas de diversas Secretarias do município de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 07/12/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB.

Cajazeirinhas - PB, 26 de Novembro de 2018.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:9ED59AC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de pães e bolos, destinados a manutenção das atividades de diversos programas do município de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 07/12/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB.

Cajazeirinhas - PB, 26 de Novembro de 2018.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:7CBDF336

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem destinado manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 07/12/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB.

Cajazeirinhas - PB, 26 de Novembro de 2018

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:1A91EB0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de equipamentos e materiais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 11/12/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB.

Cajazeirinhas - PB, 26 de Novembro de 2018

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:21099D66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de equipamentos e materiais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 11/12/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB.

Cajazeirinhas - PB, 26 de Novembro de 2018

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:CA4FE829

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **CENTER DENT SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.627.681/0001-20, com sede na Rua Elmi Leite de Azevedo, S/N, Centro, Piancó – PB, CEP: 58.765-000, representada pelo Sr. **GLEYDSON DE MEDEIROS RAFAEL DA SILVA**, portador do CPF: 060.752.024-80 e RG: 3038685 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João da Mata, 127, Centro, Patos - PB, venceu todos os itens licitados, pelo valor unitário da prótese de **R$ 149,00 (Cento e Quarenta Nove Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 89.400,00 (Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira- PB, 23 de novembro de 2018**.**

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4BA998F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018**, objetivando a Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente, em favor da empresa: **CENTER DENT SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.627.681/0001-20, com sede na Rua Elmi Leite de Azevedo, S/N, Centro, Piancó – PB, CEP: 58.765-000, representada pelo Sr. **GLEYDSON DE MEDEIROS RAFAEL DA SILVA**, portador do CPF: 060.752.024-80 e RG: 3038685 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João da Mata, 127, Centro, Patos - PB, venceu todos os itens licitados, pelo valor unitário da prótese de **R$ 149,00 (Cento e Quarenta Nove Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 89.400,00 (Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira- PB, 26 de novembro de 2018**.**

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A6459254

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 07 de dezembro de 2018, às 09h00min procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço,** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DE ITAPORANGA-PB**

Itaporanga-PB, 26 de novembro de 2018.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:B00AEA4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO(CANCELAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2018
AVISO DE CANCELAMENTO

O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que o certame que seria realizado no próximo dia 04 de dezembro de 2018, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DE ITAPORANGA-PB**, está **CANCELADO,** motivado por falhas na especificação do item 1 (um), que restringiria a concorrência.

Itaporanga-PB, 26 de novembro de 2018.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:40B97916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018

Encaminho os termos do processo para a devida publicação nos termos descritos abaixo, conforme previsto em Lei.

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a contratação de empresa para AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB. Com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **JOSEFA JULIANA DE ARAÚJO GUEDES10599097400**
CNPJ:24.375.595/0001-28
ENDEREÇO: Rua Presidente Getúlio Vargas.
VALOR: R$ 17.580,00(dezessete mil quinhentos e oitenta reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 26 de novembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:0898873B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/Nº	DISPENSA 016/2018
Contrato nº:	196/2018
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante JULIANA DE ARAÚJO GEDES1059909700 – Contratada CNPJ: 24.375.595/0001-28
Objeto:	Aquisição e serviços de ornamentação natalina em praças e avenidas do município de Itaporanga-PB.
Valor:	R$ 17.580,00(Dezessete mil, quinhentos e oitenta reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria Sec. De planejamento e finanças públicas
Categoria Econômica:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.90.30 material de Consumo.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	26/11/2018 até 31/12/2018

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:4E5838A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

TERMO DE REFERENCIA
ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Trator agrícola sobre rodas, a partir 85 cv aspirado 4 cilindros, tração 4x4-tanque de combustível de no mínimo 75 litros, transmissão sincronizada 8x8(8 a frente e 8 a ré) - Embreagem com disco cerametálico.	02

Itaporanga/PB, 26 de novembro de 2018

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:FD30FD69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2018

DECRETO Nº 100/2018 DE: 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização de uso de espaço público pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição no curso da Festa da Padroeira 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que o art. 76, I, "j", da Lei Orgânica Municipal lhe confere,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização dos espaços públicos das adjacências da Igreja Matriz, por ocasião da Festa da Padroeira, em razão do grande afluxo de pessoas e de veículos que costumeiramente acorrem àquela efeméride; e
CONSIDERANDO, enfim, que a Paróquia de Itaporanga, organizadora da Festa da Padroeira, é a entidade que detém melhores condições para administrar sazonalmente tais espaços,
DECRETA
Art. 1º. Fica cedido à Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Itaporanga/PB, no período de 28 de novembro a 08 de dezembro de 2018, o uso dos espaços públicos adjacentes à Igreja Matriz, consistente na área localizada na extensão da Praça do Centenário e seu entorno, desde a parte que contorna a BR 361, passando pela rua localizada em frente aos Correios, incluindo a frente da Residência Paroquial, até as imediações da Casa Franciscana, além da parte frontal da própria Igreja Matriz e sua lateral direita, na parte que toca à BR 361.
Art. 2º. A concessão de uso a que se refere este Decreto outorga os necessários poderes para ocupação do solo, da maneira que aprouver à Paróquia, que deverá outorgar subconcessões para o uso do solo por comerciantes que desejarem explorar o local no curso da Festa da Padroeira.
Parágrafo único. O documento que conceder a subconcessão deverá ser assinado pelo Pároco ou por pessoa, por ele, delegada, e terá o visto do Prefeito Municipal.
Art. 3º. Cabe à Paróquia a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento das disposições deste Decreto, inclusive no que se refere à requisição de força policial, se necessário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 23 de novembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D7587241

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2018

"Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (CDM) do Poder Executivo Para Exercício Financeiro de **2019**, e dá providências correlatas"

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO – A determinação inserta no parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal de nº **960/2018, Lei Orçamentária Anual** deste Município de ITAPORANGA/PB, bem como, atendendo aos comandos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA
Art. 1º - As metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA/PB, para o exercício financeiro de **2019**, serão as estabelecidas no anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: Os ingressos das receitas de convênios dependem da execução das despesas constantes do plano de trabalho e dos projetos financiados.
Art. 2º - Para o exercício financeiro de **2019**, os limites globais para comprometimento de despesas de órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, são as dotações orçamentárias fixadas na **Lei Orçamentária de nº 960/2018, de 04 de setembro de 2018.**
Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro e dos restos a pagar de exercícios anteriores será realizado de acordo com o anexo II deste Decreto.
Parágrafo Único – O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado mensalmente por portaria do Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças Públicas de acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, do montante dos restos a pagar não processados e em razão das alterações das cotas orçamentárias.
Art. 4º - O pagamento das despesas dos Órgãos da Administração Direta será realizado de forma centralizada através de emissão de Ordem Bancária pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças Públicas, contra a conta única e de recursos vinculados do Município.
Art. 5º - Fica vedado aos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do poder executivo realizar despesas ou assumir compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.
Art. 6º - À Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças Públicas incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Itaporanga(PB), 18 de novembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:15DE7428

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 091/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00047/2018

PROCESSO N.º 091/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00047/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física, para a prestação de serviços técnicos especializados, correspondendo a gestão organizacional na área de planejamento, atuando como suporte técnico ao executivo e Secretarias municipais, bem como, no acompanhamento da implantação e desempenho dos Sistemas de controles à Prefeitura Municipal de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à empresa NANCI DE SOUZA SILVA PESSOA, no valor total de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Juripiranga(PB), 9 de novembro de 2018

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0C29D5DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: NANCI DE SOUZA SILVA PESSOA, portadora do CPF nº 205.399.674-91,.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física, para a prestação de serviços técnicos especializados, correspondendo a gestão organizacional na área de planejamento, atuando como suporte técnico ao executivo e Secretarias municipais, bem como, no acompanhamento da implantação e desempenho dos Sistemas de controles à Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juripiranga(PB), 9 de novembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B19CFE0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00049/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00049/2018

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00049/2018, cujo objeto é a aquisição de peças, com serviços de reposição, para os tratores e implementos agrícolas pertencentes a Prefeitura de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: J. DURVAL DA SILVA, CNPJ nº 19.749.384/0001-78.
VALOR TOTAL: R$ 360.500,00 (Trezentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Juripiranga(PB), 23 de novembro de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3C86111D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 079/2018 - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018 - FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

PROCESSO N.º 079/2018 -
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

OBJETO: Execução de serviços de manutenção da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcanti, no Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, no valor total de R$

61.460,27 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Vinte e Sete Centavos).

Juripiranga(PB), 6 de novembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BD4C30C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 199/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 20.010.332/0001-64.
OBJETO: Execução de serviços de manutenção da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcanti, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 61.460,27 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Vinte e Sete Centavos).
VIGÊNCIA: 90 dias.
FONTES DE RECURSOS: PAB, PSF e FMS.

Juripiranga(PB), 6 de novembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:932AD9C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00050/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00050/2018

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00050/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição de peças automotivas, com serviços de reposição, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juripiranga, no dia 07/12/2018 às 09h00min, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 06/12/2018.

Juripiranga(PB), 26 de novembro de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E70C564F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 150/2018 - CONCEDER PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 A LICENÇA MATERNIDADE

DECISÃO N. 150/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 2º, § 1º da Lei Municipal 474 de 30 de agosto de 2017I e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **prorrogação por mais 60 (sessenta) dias de licença maternidade** a servidora pública municipal, **Maria Priscila Rodrigues de Lima**, ocupante do cargo de **assistente social,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Contrato de Trabalho Nº 024/2018 e matrícula nº 41004. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018.

Montadas/PB, 31 de outubro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:988A3AFB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 155/2018 - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS A , ELIOMAR COSTA DOMINGOS

DECISÃO N. 155/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, art. 42, I da lei Municipal nº 294 de 1 de novembro de 2001 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias de 30 (trinta) dias**, no período de 03.12.2018 a 01.01.2019, ao servidor público municipal, **Eliomar Costa Domingos**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Combate a Endemias,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1013/2010 e matrícula nº 385. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018.

Montadas/PB, 08 de novembro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D24DE4E3

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 156/2018 - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS A JOZÉLIA MARIA DA SILVA

DECISÃO N. 156/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, art. 42, I da lei Municipal nº 294 de 1 de novembro de 2001 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias de 30 (trinta) dias**, no período de 03.12.2018 a 01.01.2019, a servidora pública municipal, **Jozélia Maria da Silva,** ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme

Contrato de Trabalho nº 340/87 e matrícula nº 116. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2018.

Montadas/PB, 08 de novembro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:1C1C5963

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO 157/2018 - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS A RICARDO JOSÉ DE SOUZA

DECISÃO 157/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, art. 42, I da lei Municipal nº 294 de 1 de novembro de 2001 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias de 30 (trinta) dias**, no período de 03.12.2018 a 01.01.2019, o servidor público municipal, **Ricardo José de Souza,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº 048/2015 e matrícula nº 3018; com funções laborais na UBSF Severina de Araújo Souza. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2018.

Montadas/PB, 08 de novembro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:FC8E8CD9

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 149/2018 - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS A DIOGO FERNANDES BARROS

DECISÃO N. 149/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, art. 42, I da lei Municipal nº 294 de 1 de novembro de 2001 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** de 30 (trinta) dias de férias, no período de 05.11.2018 a 04.12.2018, ao servidor público municipal, **Diogo Fernandes Barros**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Vigilância Ambiental,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 103/2015 e matrícula nº 3085. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018.

Montadas/PB, 30 de outubro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E81C3367

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 167/2018 - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS A ZACARIAS PEREIRA MACIEL,

DECISÃO N. 167/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, art. 42, I da lei Municipal nº 294 de 1 de novembro de 2001 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** de 30 (trinta) dias de férias, no período de 05.11.2018 a 04.12.2018, ao servidor público municipal, **Zacarias Pereira Maciel**, ocupante do cargo efetivo de **Atendente/Recepcionista,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 50/2015 e matrícula nº 3020. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018.

Montadas/PB, 30 de outubro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:536318A0

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 154/2018 - DEFERIR LICENÇA MÉDICA A JANETE COSTA SILVA

DECISÃO N. 154/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o artigo 84 da Lei Municipal nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, § 1º da Lei Municipal nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

DEFERIR licença médica de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **Janete Costa Silva**, ocupante do cargo efetivo de **professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 976/2010 e matricula nº 029, com funções na E.M.E.F ERASMO DE ARAÚJO SOUZA, no período de 05.11.2018 a 05.12.2018. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018.

Montadas/PB, 07 de novembro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:A7433B85

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 159/2018 - DEFERIR 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA À GESTANTE A ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS SILVA

DECISÃO N. 159/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 88 da Lei Municipal nº 257 de 30 de maio de 1997; artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

DEFERIR **120 (cento e vinte) dias de licença à gestante,** no período de 08.11.2018 a 06.03.2019, a servidora pública municipal, **Adriana Pereira dos Santos Silva**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços diversos,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme portaria nº 054/2015 e matrícula 3024. A qual exerce suas funções na E.M.E.F. Genuíno Brito da Silva. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018.

Montadas/PB, 08 de novembro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E82A56B8

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 163/2018 - DEFIRIR 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA À GESTANTE A ELISÂNGELA COSTA PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO N. 163/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 88 da Lei Municipal nº 257 de 30 de maio de 1997; artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

DEFIRIR **120 (cento e vinte) dias de licença à gestante,** no período de 16.11.2018 a 14.03.2019, a servidora pública municipal, **Elisângela Costa Pereira de Souza**, ocupante do cargo de **professora de inglês,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme portaria nº 980/2010 e matrícula 13. A qual exerce suas funções na E.M.E.F. Erasmo de Araújo Souza. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2018.

Montadas/PB, 22 de novembro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:2EA08019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO À INTERNET/INTRANET, COM VELOCIDADE DE 300 MB (TREZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO), FULL DUPLEX, COM GARANTIA DE 100% DA BANDA, COM BLOCO DE IP FIXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 26 de Novembro de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:91D07467

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONVOCAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 0061/2018-SRP

A Pregoeira oficial do Município de Pombal-PB, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 42 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, CONVOCA a empresa: ILEURENADIA EVANGELIANO BATISTA ALMEIDA 04290103464, inscrita no CNPJ: 29.784.270/0001-12, para apresentação de documento que comprove a regularidade fiscal e trabalhista no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, sob pena de decadência do direito de contratar e demais sanções conforme dispõe o art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações e item VIII, 1.4 do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 23 de novembro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:E3D05FDF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0196/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" TIPO ÉTICO e GENÉRICO.
CONTRATADA: J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP
CNPJ: 03.166.237/0001-35
MOTIVO: ADITIVO DE VALOR
VIGENCIA DO ADITIVO: PERMANECE DO CONTRATO ORIGINAL.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Pombal, 21 de novembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

GEORGE LUIZ LOURENÇO DA SILVA
J.J.G Comercio Varejista de Produtos Farmaceuticos LTDA-EPP
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:12B34CE8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

No dia 21 de Novembro de 2018, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em

face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 063/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:

1 - ADEMILTON NOGUEIRA ME
CNPJ: 08.856.937/0001-75
Item (s): 2 - 5 - 8 - 27 - 29 - 33 - 35 - 38 - 52 - 61 - 70 - 75 - 78 - 79 - 83 - 86.
Valor: R$ 290.221,47 (Duzentos e Noventa Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos).

2- MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)
CNPJ: 09.485.318/0001-84
Item (s): 1 - 3 - 4 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 30 - 31 - 32 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 76 - 77 - 84 - 85 - 87 - 88 – 89.
Valor: R$ 522.225,13 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Treze Centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal de Pombal/PB.

Pombal/PB, 21 de Novembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ADEMILTON NOGUEIRA ME
Proponente Vencedor

MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)
Proponente Vencedor

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:91A58740

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ADESÃO N.º 004/2018)

PROCESSO ADM. N.º 2018.11.131

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar- ore3.
FORNECEDOR: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ONDE SE LÊ: CNPJ: 03.093.776/0001-91
LEIA-SE CORRETAMENTE: CNPJ: 06.020.318/0001-10
VALOR: R$ 457.824,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 15, § 1º e 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e Decreto Municipal n.º 1.955/18.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de **Adesão ARP nº 004/2018**, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 22 de Novembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:9E3CCE4D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ADESÃO N.º 005/2018)

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADM. N.º 2018.11.132
LEIA-SE CORRETAMENTE: **PROCESSO ADM.** N.º 2018.11.137

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar- ore3.
FORNECEDOR: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ONDE SE LÊ: CNPJ: 03.093.776/0001-91
LEIA-SE CORRETAMENTE: CNPJ: 06.020.318/0001-10
VALOR: R$ 228.912,00 (Duzentos e Vinte Oito Mil Novecentos e Doze Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 15, § 1º e 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e Decreto Municipal n.º 1.955/18.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de **Adesão ARP nº 005/2018**, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 22 de Novembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:C9BE01D7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0391/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0045/2018

Pombal, 21 de Novembro de 2018.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E CLIMATIZADORES INDUSTRIAIS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CONTRATO Nº 0391/2018
CONTRATADA: **ANTONIO FERNANDES BARBOSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME**
CNPJ: 05.137.854/0001-38
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 366 1027 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 12 361 1023 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 367 1025 2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE - 12 361 1027 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% - 12 365 1024 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 368 2015 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 365 1045 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FNDE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2039 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ ,NASF e outros) - 10 304 1044 2074 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e outros - 10 301 1044 2075 Manutenção do Programa Estratégia de Agentes

Comunitários de Saúde – Eacs - 10 301 1044 2076 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - 10 301 1044 2077 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1044 2079 Manutenção do Programa equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - 10 302 1044 2080 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - 10 302 1044 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 10 302 1044 2083 Manutenção da Casa de Apoio - 10 301 1044 2084 Manutenção do Bloco da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2085 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Recursos Próprios - 449052.000 – Equipamento e material permanente.

Pombal/PB, 21 de Novembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Antonio Fernandes Barbosa Material de Construção ME
ANTONIO FERNANDES BARBOSA
000.049.354-62
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:79396E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.026/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2100/2018, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ABONO FAMILIAR (Salário Família)**, formulado pela servidora pública municipal, **LUANA LANE VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** mat.: 1338, lotado na Secretaria de Saúde deste município, nos termos e limites da legislação aplicável.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2018.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4C1056B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.027/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1979/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, **FRANCELINO MARTINS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Motorista,** mat.: 0501, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de agosto de 2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de agosto de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9A99683B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.028/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº sn/2018, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "a" do inciso III, do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **DIEGO LEITE DOS SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Saúde Mental,** mat.: 1373, **AFASTAMENTO REMUNERADO EM RAZÃO DE SEU CASAMENTO**, pelo período de 07 dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de setembro de 2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 24 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F3B66DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.029/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1809/2018, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pela servidora pública municipal, **EDIVALDA ALMEIDA DE ARAÚJO E NOBREGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Assistente Social,** mat.: 0212, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de julho de 2018, data do requerimento administrativo.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FC9BCAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.030/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.416, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WENDELL GOMES VIANA	1347	MAQUEIRO
Período de Gozo das Férias	01/10/2018 a 30/10/2018	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4A2A51B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.031/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.480, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RICARDO FABRIZIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	0440	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/11/2018 a 30/11/2018	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:03DDBDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.033/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1553/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CICERA MIKELLANDY GONÇALVES MONTEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeira,** mat.: 1057, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 12 dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de abril de 2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de abril de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8DB7BF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.034/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1535/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **AMANDA PEREIRA CARNEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Educador Social,** mat.: 0691, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 05 de junho de 2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de junho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CA42BD41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.035/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2333/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **GESSYKA OLIVEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: 1396, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de setembro de 2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:111924CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.036/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1931/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **LUCI CLEIDE FARIAS SOARES SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **professor da Educação Básica II – Língua Inglesa,** mat.: 0184, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de agosto de 2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de agosto de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C4398F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.037/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2224/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, **MANOEL MOISÉS DA COSTA FILHO,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 0532, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de setembro de 2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B7E0B4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.038/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1956/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, **JOSÉ FILGUEIRA DA SILVA NETO,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 0520, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de agosto de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A06ACB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.039/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1932/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **TÂMARA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR,** ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogoa - Periodontista,** mat.: 1350, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 31 de julho de2018, devendo a servidora ser encaminha ao INSS após o 15º dia da licença concedida, ficando obrigada de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de julho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:854B598D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.040/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2219/2018, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **RONDINELLY DE ASSIS PEREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Motorista,** mat.: 0158, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu genitor, nos termos do art. 115, inciso III, alínea "b" da LM nº 717/91, tendo por termo inicial o dia 15 de setembro de 2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:38FF307C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.041/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2037/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **RUTILENE NUNES DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 0472, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de agosto de 2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de agosto de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:923500CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.042/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 2053/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **LUCIVANIA DA COSTA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 2163, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de agosto de 2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de agosto de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:79139099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.043/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 1771/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **KAISIANE CARNEIRO QUIRINO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 1294, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de julho de 2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de julho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:77DA99C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.044/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1771/2018, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ABONO FAMILIAR (Salário Famíla)**, formulado pela servidora pública municipal, **KAISIANE CARNEIRO QUIRINO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 1294, lotado na Secretaria de Saúde deste município, nos termos e limites da legislação aplicável.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2018.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FDB93284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.045/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2053/2018, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ABONO FAMILIAR (Salário Famíla)**, formulado pela servidora pública municipal, **LUCIVANIA DA COSTA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 2163, lotado na Secretaria de Educação deste município, nos termos e limites da legislação aplicável.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2018.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7AF1831A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.046/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1739/2018, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA**, formulado pela senhora **ANAIDE RAMOS DIAS MENDES**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica I, mat.: 2197, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual da servidora, com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a vida funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de julho de 2018, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A78FD526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.047/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº

2784/2018, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pela servidora pública municipal, **ALINE CRISTINA DANTAS DE ARAÚJO QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Fonoaudióloga,** mat.: 0784, lotado(a) na Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de novembro de 2017.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:874F2272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.048/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1842/2018, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pela servidora pública municipal, **JOSÉLIA ALMEIDA FERREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Assistente Social,** mat.: 1036, lotado(a) na Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de agosto de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2018.

Djonierison José Felix de França
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FC47B821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.049/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2378/2018, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II, 21, inciso I, § 1º e 2º e art. 22, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pela servidora pública municipal, **ALINY KARLA FORMIGA COSTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I,** mat.: 1611.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11/10/2018 .

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:804E669A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.107/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 2206/2018, as provas ali constantes, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e o parecer da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 32 a 35 da Lei Municipal nº 1430/2010e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal **TACIANA SANTOS ASSIS PINHEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professora da Educação Básica II - Inglês,** mat.: 0208, **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, pelo período de até 02 anos, nos termos da decisão mencionada e da legislação aplicável, vigente.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D88EE4F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 014/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00014/2018, que objetiva: Contratação direta da pessoa física: Sidney Nicácio de Oliveira, portador do CPF nº 214.997.368-51, residente e domiciliado na Rua São Domingos, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, para prestar serviço de abastecimento D'Água através de carros pipa para atendimento emergencial da população da zona urbana atingida pela estiagem, conforme plano de trabalho do convênio 208/2018 com a Secretaria de Estado de Governo; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: Sidney Nicácio de Oliveira – Valor: R$ 36.000,00 pelos itens 1 e 2.

Princesa Isabel - PB, 13 de Novembro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8BED503C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2018 – DISPENSA Nº 014/2018

VENCEDOR: Sidney Nicácio de Oliveira, portador do CPF nº 214.997.368-51.
VALOR: R$ 18.000,00 pelo item 1.
OBJETO: Contratação direta da pessoa física: Sidney Nicácio de Oliveira, portador do CPF nº 214.997.368-51, residente e domiciliado na Rua São Domingos, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, para prestar serviço de abastecimento D'Água através de carros pipa para atendimento emergencial da população da zona urbana atingida pela estiagem, conforme plano de trabalho do convênio 208/2018 com a Secretaria de Estado de Governo.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2018.
FONTE DE RECURSO: Secretaria de Estado de Governo (Convênio 208/2018) e próprios. **DOTAÇÃO:** 20.606.2026.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 20.605.2016.2016 MANTER O ABASTECIMENTO D'AGUA, 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA, Ficha nº 133, conforme QDD/2018, ficando automaticamente incorporado a peça orçamentária aprovada para o exercício seguinte, caso seja necessário.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira do Nascimento e o Sr. Sidney Nicácio de Oliveira, portador do CPF nº 214.997.368-51.

Princesa Isabel - PB, 14 de Novembro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:24A71058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2018 – DISPENSA Nº 014/2018

VENCEDOR: Sidney Nicácio de Oliveira, portador do CPF nº 214.997.368-51.
VALOR: R$ 18.000,00 pelo item 2.
OBJETO: Contratação direta da pessoa física: Sidney Nicácio de Oliveira, portador do CPF nº 214.997.368-51, residente e domiciliado na Rua São Domingos, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, para prestar serviço de abastecimento D'Água através de carros pipa para atendimento emergencial da população da zona urbana atingida pela estiagem, conforme plano de trabalho do convênio 208/2018 com a Secretaria de Estado de Governo.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2018.
FONTE DE RECURSO: Secretaria de Estado de Governo (Convênio 208/2018) e próprios. **DOTAÇÃO:** 20.606.2026.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 20.605.2016.2016 MANTER O ABASTECIMENTO D'AGUA, 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA, Ficha nº 133, conforme QDD/2018, ficando automaticamente incorporado a peça orçamentária aprovada para o exercício seguinte, caso seja necessário.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira do Nascimento e o Sr. Sidney Nicácio de Oliveira, portador do CPF nº 214.997.368-51.

Princesa Isabel - PB, 14 de Novembro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1FDE7F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 015/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2018, que objetiva: Contratação direta da Pessoa Jurídica: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.246.587/0001-01, para prestar fornecimento de medicamento, para atender a demanda da Secretaria de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.246.587/0001-01 - R$ 16.543,90.

Princesa Isabel - PB, 14 de Novembro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:92CE95CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2018 – DISPENSA Nº 015/2018

VENCEDOR: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.246.587/0001-01.
VALOR: R$ 16.543,90

OBJETO: Contratação direta da Pessoa Jurídica: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.246.587/0001-01, para prestar fornecimento de medicamento, para atender a demanda da Secretaria de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2018.
FONTE DE RECURSOS: Próprios da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO: QDD 2018
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira do Nascimento e Franklin Araújo Pereira de Lucena, CPF nº 918.753.584-04.

Princesa Isabel - PB, 19 de Novembro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:390DE939

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 69/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento parcelado de frutas, verduras, legumes e hortaliças, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município. Data e Local, às 08:30 horas do dia 10/12/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N -Centro - São Domingos - PB.Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 26 de Novembro de 2018.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:D3AFAC6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 70/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais esportivos, destinados as atividades do Município de São Domingos. Data e Local, às 09:30 horas do dia 10/12/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N -Centro - São Domingos - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 26 de Novembro de 2018.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:5A67449F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 71/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de água mineral, destinadas ao município de São Domingos. Data e Local, às 10:30 horas do dia 10/12/2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N -Centro - São Domingos - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 26 de Novembro de 2018.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:5F26F473

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: empresa GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA ME, CNPJ nº 01.142517/0001-88; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado; VALOR GLOBAL: R$ 103.769,90 (cento e três mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos); VALIDADE: 23 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Mozaniel da Silva Alencar - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de novembro de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:8810F8DF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/201

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: empresa ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA – ME**,** CNPJ nº 10.892.469/0001-36; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado; VALOR GLOBAL: R$ 50.133,00 (Cinquenta mil cento e trinta e três reais); VALIDADE: 23 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Jozimário Cesário de Sousa - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de novembro de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F8922B5B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: empresa SEBASTIÃO GONÇALVES DINIZ FILHO CNPJ nº 03.519.868/0001-90; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás GLP 13 kg; VALOR GLOBAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); VALIDADE: 26 de novembro de 2018 a 26 de novembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Sebastião Gonçalves Diniz Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de novembro de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B83298E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°159/ 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o controle e fiscalização no setor de compras da edilidade;

CONSIDERANDO esses e outros aspectos de igual importância.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Coordenadora de Apoio Administrativo do Gabinete, a senhora **ANDREZA RUANA JORGE MARTINS**, para ser fiscal e responsável técnica pelo setor de compras do Município de São José do Brejo do Cruz.

Art. 2º – EstaPortariaentrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Brejo do Cruz, 26 de novembro de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:6D9890DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de quatro máquinas copiadoras multifuncionais coloridas - fotocopiadora/impressora/scanner. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00022/2017 - Walter Farias Ferreira - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.05.18

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:752D1D00

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

INFORMAMOS O CANCELAMENTO DO AVISO DE EDITAL - Leilão n.º 001/2018 NA PUBLICAÇÃO DA FAMUP, NO DIA 26/11/2018, ÀS PÁGINAS 13, TORNANDO SEM EFEITO O MESMO.

Sapé - PB, 26 de novembro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9A53AA2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 283/1993 de 06 de Agosto de 1993, especificamente em seu artigo 7º, incisos I, III, V, VII, XII e XIII, o art. 3º do seu Regimento Interno, como também, de acordo com o disposto na Resolução CONANDA nº 202/17,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Uiraúna/PB, a realizar-se no dia 06 de Dezembro do corrente ano, nas dependências da Fundação Educacional Lica Claudino em Uiraúna/PB, na Rua São Vicente de Paula, 60, Bairro Cristo Rei, Município de Uiraúna - PB, sendo que os trabalhos começarão às 13h00min e terminarão às 17h00min.

Art. 2º. A Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos(as) seguintes membros, garantida a participação dos adolescentes designados:
I – Simone Rodrigues de Lira Salvador – CMDCA;
II – Glebson Gomes da Silva – Conselho Tutelar;
III – Patrícia Kácia Alves de Andrade – CMDCA;
IV – Raiza Thalita Felix Almeida de Morais – CMDCA;
V – Elieuda Maria da Costa – Associação Beneficente Cônego Manoel Vieira da Costa;
VI – Caliane Maia dos Santos – adolescente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
VII – Yasmin da Silva Costa - adolescente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores (conselheiros, instituições e Órgãos governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados) para auxiliar na V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º. A Comissão Organizadora criada no presente artigo será presidida pela conselheira Simone Rodrigues de Lira Salvador.
§ 3º. Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetida à apreciação e votação dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente em período anterior à realização da Conferência;
II – Providenciar a infraestrutura requerida para o bom êxito da Conferência;
III – Contatar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e, a seu critério, convidar um deles;
IV – Encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, relatório consolidado das propostas aprovadas na V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

no prazo de 15 (quinze) dias após a realização desta, bem como a relação de delegados titulares e suplentes à Conferência Territorial;
V – Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA relatório das atividades exercidas no âmbito de sua competência.
§ 4º. O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido no inciso IV do parágrafo anterior.

Art. 3º. São objetivos da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – avaliar a situação da criança e do adolescente no Município de Uiraúna/PB;
II – propor diretrizes e deliberações para o aperfeiçoamento das políticas sociais básicas voltadas para crianças e adolescentes, a curto, médio e longo prazo;
III – promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação dos princípios da Prioridade Absoluta e do Melhor interesse;
IV – eleger delegados (as) para a Conferência Territorial.

Art. 4º. O tema da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será "**Proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências**".

§ 1º A elaboração das propostas será norteada pelos eixos orientadores da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a seguir relacionados:
I – Garantia dos direitos e políticas públicas integradas e de inclusão social;
II – Prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;
III – Orçamento e financiamento das políticas para crianças e adolescentes;
IV – Participação, comunicação social e protagonismo de crianças e adolescentes;
V – Espaços de gestão e controle social das políticas públicas de crianças e adolescentes.

§ 2º A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovará 2 (duas) propostas para cada eixo referido no parágrafo anterior, baseadas nos eixos, nas diretrizes e objetivos constantes no Guia Número 1 – Orientações para a realização das Conferências Municipais, Distrital, e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente e enviará relatório das propostas ao CEDCA/PB no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da realização da Conferência Municipal.

Art. 5º. A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá, dentre seus participantes, 21 (vinte) delegados (as) para a Conferência Territorial.
§ 1º Dos (as) 21 (vinte e um) delegados (as) referidos (as) no caput deste artigo constarão necessariamente representantes dos segmentos seguintes:
I – 06 adolescentes e 01 criança, considerando a diversidade de idade, étnico-racial, religiosa, territorial (urbana / rural), gênero, em situação de rua, em conflito com a lei, em acolhimento, orientação sexual e obrigatoriamente, adolescente com deficiência;
II – 04 conselheiros (as) municipais do CMDCA, garantindo-se a paridade;
III – 02 conselheiros (as) tutelares;
IV – 02 Representantes dos Movimentos Sociais;
V – 01 Representante da Fórum DCA/PB;
VI – 02 Representantes do Sistema de Justiça;
VII – 03 Representantes da Rede de atendimento.

Art. 6º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uiraúna - PB, 20 de Novembro de 2018.

SIMONE RODRIGUES DE LIRA SALVADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:34776D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10/2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, nas Leis do Município nº283/1993, nº 601/2006 e na Lei n° 724/2012 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e na Portaria nº 135/2018 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o não comparecimento no prazo estabelecido da 2º suplente do Conselho Tutelar a Senhora **Daniele Macena Correia,**

CONSIDERANDO o Art. 2º e seu paragrafo único da Portaria nº 264/2018 - CMDCA, Uiraúna (PB), 16 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e nomear o Senhor, **Raphael Ferreira Nogueira,** 4º suplente do Conselho Tutelar, para no prazo de 05 dias úteis a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uiraúna-PB – CMDCA, das 7:30 às 13:30 horas , nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sediada a Rua Manoel Mariano, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar, assumindo a vaga do Conselheiro Tutelar **Roberto Amaro de Oliveira** que renunciou o cargo de Conselheiro Tutelar Titular que ocupava desde 10 de janeiro de 2016, com validade até 10 de janeiro de 2020.

Paragrafo único: O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Uiraúna – PB, 26 de novembro de 2018.

SIMONE RODRIGUES DE LIRA SALVADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:C7A606B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
271/2018

PORTARIA nº. 271/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 26 de Novembro de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 26 de Novembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:

FRANCISCA PAULICÉIA PIRES DE MORAIS LIMA no período de 26/11/2018 A 26/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 26 de Novembro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:FE4F55A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
272/2018

PORTARIA nº. 272/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 26 de Novembro de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias, computados a partir do dia 26 de Novembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017. Os outros 15 dias já foram usufruídos de 07/05/2018 A 21/05/2018.

ELVANDIRA PEREIRA NAPOLEÃO no período de 26/11/2018 A 10/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 26 de Novembro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:27248D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20/2018 - CMDCA

DECRETO Nº 020, de 20 de novembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais convoca em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMCDA, e
CONSIDERANDO a resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017 – CONANDA;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiraúna/PB juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMCDA – em convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uiraúna/PB, a fim de sensibilizar e mobilizar a sociedade em favor de sua participação nas discussões políticas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uiraúna/PB, que realizar-se-á no dia 06 de dezembro de 2018, das 13:00 às 17:00 na Fundação Educacional Lica Claudino em Uiraúna/PB.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e o CMDCA, constituído de sua Comissão Organizadora terão responsabilidade pela organização e coordenação do evento.
Art. 3º A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes conselheiros:
1 – Simone Rodrigues de Lira Salvador – Secretaria Municipal de Assistência Social;
2 – Glebson Gomes da Silva – Conselho Tutelar;
3 – Patrícia Kácia Alves de Andrade – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
4 – Raiza Thalita Felix Almeida de Morais – Secretaria Municipal de Administração;
5 – Elieuda Maria da Costa – Associação Beneficente Cônego Manoel Vieira da Costa.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora convidará 03 (três) adolescentes para ajudarem na organização e no planejamento da Conferência.
Art. 4º O tema Central da Conferência será: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".
Art. 5º As despesas decorrentes da Conferência correrão por conta do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Uiraúna/PB, 20 de novembro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

SIMONE RODRIGUES DE LIRA SALVADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:1CC2A780

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MBA - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS								
Departamento de Contabilidade								
Metas Bimestrais de Arrecadação-MBA							Exercício: 2019	
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001	**Prefeitura Municipal de Itaporanga**	**55.977.440**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.348.233**
1000.00.00.00	**Receitas Correntes**	**46.495.640**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.764.772**

1100.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**1.982.700**	**330.318**	**330.318**	**330.318**	**330.318**	**330.318**	**331.111**
1110.00.00.00	**IMPOSTOS**	**1.954.300**	**325.586**	**325.586**	**325.586**	**325.586**	**325.586**	**326.368**
1113.00.00.00	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**692.500**	**115.371**	**115.371**	**115.371**	**115.371**	**115.371**	**115.648**
1113.03.11.00	Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	692.500	115.371	115.371	115.371	115.371	115.371	115.648
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1118.00.00.00	**Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios**	**1.260.800**	**210.049**	**210.049**	**210.049**	**210.049**	**210.049**	**210.554**
1118.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	78.800	13.128	13.128	13.128	13.128	13.128	13.160
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1118.01.13.00	Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	5.000	833	833	833	833	833	835
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1118.01.41.00	Imp. sobre T. Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI	142.000	23.657	23.657	23.657	23.657	23.657	23.714
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1118.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.035.000	172.431	172.431	172.431	172.431	172.431	172.845
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1119.00.00.00	**Outros Impostos**	**1.000**	**167**	**167**	**167**	**167**	**167**	**167**
1119.01.12.00	Multas e Juros de Mora de outros Tributos	1.000	167	167	167	167	167	167
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1120.00.00.00	**Taxas**	**28.400**	**4.731**	**4.731**	**4.731**	**4.731**	**4.731**	**4.743**
1121.00.00.00	**Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia**	**22.400**	**3.732**	**3.732**	**3.732**	**3.732**	**3.732**	**3.741**
1121.02.21.00	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	400	67	67	67	67	67	67
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1121.02.21.01	T.de Licen. p/ Funci. de Est. Com./Indústri./Prest. de Serviços	15.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.505
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1121.02.21.02	Taxa de Autorizacao de Funcionamento de Transporte	7.000	1.166	1.166	1.166	1.166	1.166	1.169
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1122.00.00.00	**Taxas Pela Prestação de Serviços**	**6.000**	**1.000**	**1.000**	**1.000**	**1.000**	**1.000**	**1.002**
1122.01.11.00	Taxa de Licenças para Funcionamento de Obras	5.000	833	833	833	833	833	835
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1122.01.11.01	Outras Taxas pelo Poder de Polícia	1.000	167	167	167	167	167	167
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1200.00.00.00	**Contribuições**	**941.000**	**156.771**	**156.771**	**156.771**	**156.771**	**156.771**	**157.147**
1220.00.00.00	**Contribuições Econômicas**	**70.000**	**11.662**	**11.662**	**11.662**	**11.662**	**11.662**	**11.690**
1220.00.00.00	**Contribuições Econômicas**	**70.000**	**11.662**	**11.662**	**11.662**	**11.662**	**11.662**	**11.690**
1220.99.11.00	Contribuições para o FUMAP	70.000	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.690
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1240.00.00.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**871.000**	**145.109**	**145.109**	**145.109**	**145.109**	**145.109**	**145.457**
1240.00.00.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**871.000**	**145.109**	**145.109**	**145.109**	**145.109**	**145.109**	**145.457**
1240.00.11.00	Contribuição para Custeio do Serrv. de Iluminação Pública - CIP	871.000	145.109	145.109	145.109	145.109	145.109	145.457
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1300.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**221.000**	**36.819**	**36.819**	**36.819**	**36.819**	**36.819**	**36.907**
1310.00.00.00	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**86.000**	**14.328**	**14.328**	**14.328**	**14.328**	**14.328**	**14.362**
1310.00.00.00	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**86.000**	**14.328**	**14.328**	**14.328**	**14.328**	**14.328**	**14.362**
1310.01.11.00	Aluguéis	86.000	14.328	14.328	14.328	14.328	14.328	14.362
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001	**Prefeitura Municipal de Itaporanga**	**55.977.440**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.348.233**
1000.00.00.00	**Receitas Correntes**	**46.495.640**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.764.772**
1300.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**221.000**	**36.819**	**36.819**	**36.819**	**36.819**	**36.819**	**36.907**
1320.00.00.00	**Valores Mobiliários**	**135.000**	**22.491**	**22.491**	**22.491**	**22.491**	**22.491**	**22.545**
1321.00.00.00	**Juros e Correções Monetárias**	**135.000**	**22.491**	**22.491**	**22.491**	**22.491**	**22.491**	**22.545**
1321.00.11.01	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	35.000	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.845
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1321.00.11.02	Receita de Remuneracao Depositos Bancar.de Recur.Vincul. - FUNDEB	4.000	666	666	666	666	666	668
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1321.00.11.03	Receita Remuneração Depositos Banc.de Recur.Vin. Fundo de Saude	20.000	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.340
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1321.00.11.04	Receita de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	76.000	12.662	12.662	12.662	12.662	12.662	12.692
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1600.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**2.000**	**333**	**333**	**333**	**333**	**333**	**334**
1610.00.00.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**2.000**	**333**	**333**	**333**	**333**	**333**	**334**
1610.00.00.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**2.000**	**333**	**333**	**333**	**333**	**333**	**334**
1610.01.11.00	Serviços de Vendas de Editais	1.000	167	167	167	167	167	167
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1610.02.11.00	Serviços de Inscrição de Concurso Público	1.000	167	167	167	167	167	167
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1700.00.00.00	**TRANSFERENCIAS**	**43.223.440**	**7.201.025**	**7.201.025**	**7.201.025**	**7.201.025**	**7.201.025**	**7.218.315**

	CORRENTES							
1710.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**32.497.540**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.427.089**
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001	**Prefeitura Municipal de Itaporanga**	**55.977.440**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.348.233**
1000.00.00.00	**Receitas Correntes**	**46.495.640**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.764.772**
1700.00.00.00	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**43.223.440**	**7.201.025**	**7.201.025**	**7.201.025**	**7.201.025**	**7.201.025**	**7.218.315**
1710.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**32.497.540**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.427.089**
1718.00.00.00	**Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**32.497.540**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.427.089**
1718.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios - FPM	21.238.000	3.538.251	3.538.251	3.538.251	3.538.251	3.538.251	3.546.746
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.01.31.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	815.000	135.779	135.779	135.779	135.779	135.779	136.105
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.01.41.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota julho entregue no mês de Julho	854.850	142.418	142.418	142.418	142.418	142.418	142.760
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.01.51.00	Cota-Parte do Imp. sobre a Prop. Territorial Rural - ITR	2.000	333	333	333	333	333	334
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.02.21.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	30.000	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	5.010
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.02.61.00	FEP - Fundo Especial do Petróleo	248.000	41.317	41.317	41.317	41.317	41.317	41.416
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.02.91.00	FEX-Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	833	833	833	833	833	835
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.03.11.01	Academia de Saúde	42.000	6.997	6.997	6.997	6.997	6.997	7.014
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.03.11.02	Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL	30.000	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	5.010
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.03.11.04	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	765.000	127.449	127.449	127.449	127.449	127.449	127.755
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.03.11.05	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	690.880	115.101	115.101	115.101	115.101	115.101	115.377
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1718.03.11.06	Saúde Bucal - SB	475.000	79.135	79.135	79.135	79.135	79.135	79.325
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.03.11.07	Estratégia Saúde na Família - SF	1.200.000	199.920	199.920	199.920	199.920	199.920	200.400
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.03.11.08	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	240.000	39.984	39.984	39.984	39.984	39.984	40.080
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.03.11.09	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	274.000	45.648	45.648	45.648	45.648	45.648	45.758
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.03.21.01	Média e Alta Complexidade Amb. e Hspitalar - MAC	2.208.000	367.853	367.853	367.853	367.853	367.853	368.736
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.03.21.02	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	620.000	103.292	103.292	103.292	103.292	103.292	103.540
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.03.31.01	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA	17.000	2.832	2.832	2.832	2.832	2.832	2.839
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.03.31.02	Piso Fxo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS	170.000	28.322	28.322	28.322	28.322	28.322	28.390
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001	**Prefeitura Municipal de Itaporanga**	**55.977.440**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.348.233**
1000.00.00.00	**Receitas Correntes**	**46.495.640**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.764.772**
1700.00.00.00	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**43.223.440**	**7.201.025**	**7.201.025**	**7.201.025**	**7.201.025**	**7.201.025**	**7.218.315**
1710.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**32.497.540**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.427.089**
1718.00.00.00	**Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**32.497.540**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.427.089**
1718.03.41.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	140.000	23.324	23.324	23.324	23.324	23.324	23.380
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.03.51.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.350
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.03.91.00	Outros Programas Básicos do SUS	100.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.05.11.00	Transferências do Salário-Educação	180.000	29.988	29.988	29.988	29.988	29.988	30.060
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.05.21.00	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	5.000	833	833	833	833	833	835
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %

1718.05.31.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	243.210	40.519	40.519	40.519	40.519	40.519	40.616
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1718.05.41.00	Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE	96.900	16.144	16.144	16.144	16.144	16.144	16.182
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.05.91.01	Programa Brasil Carinhoso	200.000	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.400
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.05.91.02	Outras Transferências do FNDE	100.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.05.91.03	Programa Brasil Alfabetizado	40.000	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.680
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.06.11.00	ICMS-DESON / LC Nº 87/96	5.000	833	833	833	833	833	835
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.09.11.00	Transferências de Recursos de Complementação ao FUNDEB	457.600	76.236	76.236	76.236	76.236	76.236	76.419
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.10.31.00	Transf. de Conv. da União Destinados à Prog. de Assist. Social	50.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.350
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.10.91.00	Outras Tranferências de Convênios da União	162.000	26.989	26.989	26.989	26.989	26.989	27.054
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.12.11.01	Piso Básico Variável - SCFV	60.000	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	10.020
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.12.11.02	Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente)	60.000	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	10.020
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.12.11.03	Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS	95.000	15.827	15.827	15.827	15.827	15.827	15.865
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.12.11.04	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	114.000	18.992	18.992	18.992	18.992	18.992	19.038
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.12.11.05	Outras Transferências de Recursos do FNAS	82.100	13.678	13.678	13.678	13.678	13.678	13.711
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001	**Prefeitura Municipal de Itaporanga**	**55.977.440**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.348.233**
1000.00.00.00	**Receitas Correntes**	**46.495.640**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.746.174**	**7.764.772**
1700.00.00.00	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**43.223.440**	**7.201.025**	**7.201.025**	**7.201.025**	**7.201.025**	**7.201.025**	**7.218.315**
1710.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**32.497.540**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.427.089**
1718.00.00.00	**Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**32.497.540**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.414.090**	**5.427.089**
1718.12.11.06	Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF	115.000	19.159	19.159	19.159	19.159	19.159	19.205
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.12.11.07	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF	108.000	17.993	17.993	17.993	17.993	17.993	18.036
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1718.12.11.08	Índice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD- SUAS	109.000	18.159	18.159	18.159	18.159	18.159	18.203
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1720.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**5.587.500**	**930.877**	**930.877**	**930.877**	**930.877**	**930.877**	**933.113**
1728.00.00.00	**Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**5.587.500**	**930.877**	**930.877**	**930.877**	**930.877**	**930.877**	**933.113**
1728.01.11.00	Cota Parte do ICMS	4.400.000	733.040	733.040	733.040	733.040	733.040	734.800
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1728.01.21.00	Cota Parte do IPVA	824.000	137.278	137.278	137.278	137.278	137.278	137.608
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1728.01.31.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	2.000	333	333	333	333	333	334
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1728.01.41.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	52.000	8.663	8.663	8.663	8.663	8.663	8.684
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1728.03.11.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.350
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1728.07.11.00	Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (co-fincanciamento)	40.000	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.680
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1728.10.21.02	Transferências de Conv. dos Estados Dest. a Programas de Educação	219.500	36.569	36.569	36.569	36.569	36.569	36.657
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1750.00.00.00	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**5.138.400**	**856.057**	**856.057**	**856.057**	**856.057**	**856.057**	**858.113**
1758.00.00.00	**Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**5.138.400**	**856.057**	**856.057**	**856.057**	**856.057**	**856.057**	**858.113**
1758.01.11.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5.138.400	856.057	856.057	856.057	856.057	856.057	858.113
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1900.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**125.500**	**20.908**	**20.908**	**20.908**	**20.908**	**20.908**	**20.959**
1920.00.00.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**2.500**	**417**	**417**	**417**	**417**	**417**	**418**

1922.00.00.00	**Restituições**	**2.500**	**417**	**417**	**417**	**417**	**417**	**418**
1922.99.11.01	Outras Restituições	2.500	417	417	417	417	417	418
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1990.00.00.00	**Demais Receitas Correntes**	**123.000**	**20.492**	**20.492**	**20.492**	**20.492**	**20.492**	**20.541**
1990.00.00.00	**Demais Receitas Correntes**	**123.000**	**20.492**	**20.492**	**20.492**	**20.492**	**20.492**	**20.541**
1990.99.11.01	Receita Mercados, Matadouros, Feiras.	3.000	500	500	500	500	500	501
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1990.99.11.02	Outras Receitas	120.000	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	20.040
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2000.00.00.00	**Receitas de Capital**	**14.776.000**	**2.461.682**	**2.461.682**	**2.461.682**	**2.461.682**	**2.461.682**	**2.467.592**
2100.00.00.00	**Operações de Crédito**	**3.000.000**	**499.800**	**499.800**	**499.800**	**499.800**	**499.800**	**501.000**
2110.00.00.00	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**3.000.000**	**499.800**	**499.800**	**499.800**	**499.800**	**499.800**	**501.000**
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001	**Prefeitura Municipal de Itaporanga**	**55.977.440**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.348.233**
2000.00.00.00	**Receitas de Capital**	**14.776.000**	**2.461.682**	**2.461.682**	**2.461.682**	**2.461.682**	**2.461.682**	**2.467.592**
2100.00.00.00	**Operações de Crédito**	**3.000.000**	**499.800**	**499.800**	**499.800**	**499.800**	**499.800**	**501.000**
2110.00.00.00	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**3.000.000**	**499.800**	**499.800**	**499.800**	**499.800**	**499.800**	**501.000**
2118.00.00.00	**Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios**	**3.000.000**	**499.800**	**499.800**	**499.800**	**499.800**	**499.800**	**501.000**
2118.01.51.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	3.000.000	499.800	499.800	499.800	499.800	499.800	501.000
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2200.00.00.00	**Alienação de Bens**	**75.000**	**12.495**	**12.495**	**12.495**	**12.495**	**12.495**	**12.525**
2210.00.00.00	**Alienação de Bens Móveis**	**25.000**	**4.165**	**4.165**	**4.165**	**4.165**	**4.165**	**4.175**
2213.00.00.00	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**25.000**	**4.165**	**4.165**	**4.165**	**4.165**	**4.165**	**4.175**
2213.00.11.00	Alienação de Bens Móveis	25.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.175
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2220.00.00.00	**Alienação de Bens Imóveis**	**50.000**	**8.330**	**8.330**	**8.330**	**8.330**	**8.330**	**8.350**
2220.00.00.00	**Alienação de Bens Imóveis**	**50.000**	**8.330**	**8.330**	**8.330**	**8.330**	**8.330**	**8.350**
2220.00.11.00	Alienação de Imóveis Urbanos	50.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.350
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2400.00.00.00	**Transferências de Capital**	**11.701.000**	**1.949.387**	**1.949.387**	**1.949.387**	**1.949.387**	**1.949.387**	**1.954.067**
2410.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**11.201.000**	**1.866.087**	**1.866.087**	**1.866.087**	**1.866.087**	**1.866.087**	**1.870.567**
2418.00.00.00	**Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**11.201.000**	**1.866.087**	**1.866.087**	**1.866.087**	**1.866.087**	**1.866.087**	**1.870.567**
2418.04.11.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Atenção Básica - Investimento	445.000	74.137	74.137	74.137	74.137	74.137	74.315
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2418.04.21.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Atenção Especializada - MAC- Investimento	325.000	54.145	54.145	54.145	54.145	54.145	54.275
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2418.05.11.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	451.000	75.137	75.137	75.137	75.137	75.137	75.317
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2418.10.11.00	Convênios com a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA	1.550.000	258.230	258.230	258.230	258.230	258.230	258.850
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2418.10.11.01	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.400
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2418.10.91.03	Transferências de Convênios da União - Ministério do Turismo	3.000.000	499.800	499.800	499.800	499.800	499.800	501.000
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2418.10.91.04	Transferências de Convênios da União - Ministério do Esporte	500.000	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.500
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2418.10.91.05	Transferências de Convenio da Uniao destinado a Área de Assistencia Social	130.000	21.658	21.658	21.658	21.658	21.658	21.710
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2418.10.91.06	Transferencias de Convenios da Uniao Dest. aos Programas da Agricult., Pecuária e Abastecimento	1.250.000	208.250	208.250	208.250	208.250	208.250	208.750
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2418.10.91.07	Transferências de Convênio da União - Ministério da Integração Nacional	2.750.000	458.150	458.150	458.150	458.150	458.150	459.250
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2418.12.11.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000	99.960	99.960	99.960	99.960	99.960	100.200
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2420.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**500.000**	**83.300**	**83.300**	**83.300**	**83.300**	**83.300**	**83.500**
2428.00.00.00	**Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades**	**500.000**	**83.300**	**83.300**	**83.300**	**83.300**	**83.300**	**83.500**
2428.10.21.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	500.000	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.500
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001	**Prefeitura Municipal de**	**55.977.440**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.325.841**	**9.348.233**

	Itaporanga							
9000.00.00.00	**Receitas Correntes**	**-5.294.200**	**-882.014**	**-882.014**	**-882.014**	**-882.014**	**-882.014**	**-884.131**
9700.00.00.00	**Transferências Correntes**	**-5.294.200**	**-882.014**	**-882.014**	**-882.014**	**-882.014**	**-882.014**	**-884.131**
9710.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**-4.249.000**	**-707.883**	**-707.883**	**-707.883**	**-707.883**	**-707.883**	**-709.583**
9718.00.00.00	**Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**-4.249.000**	**-707.883**	**-707.883**	**-707.883**	**-707.883**	**-707.883**	**-709.583**
9718.01.21.00	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM	-4.247.600	-707.650	-707.650	-707.650	-707.650	-707.650	-709.349
			-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,70 %
9718.01.51.00	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR	-400	-67	-67	-67	-67	-67	-67
			-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,70 %
9718.06.11.00	Dedução das Transf. Financeira (LC 87/96) p/ formação do FUNDEB - ICMS DESONERAÇ	-1.000	-167	-167	-167	-167	-167	-167
			-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,70 %
9720.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**-1.045.200**	**-174.130**	**-174.130**	**-174.130**	**-174.130**	**-174.130**	**-174.548**
9728.00.00.00	**Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**-1.045.200**	**-174.130**	**-174.130**	**-174.130**	**-174.130**	**-174.130**	**-174.548**
9728.01.11.00	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	-880.000	-146.608	-146.608	-146.608	-146.608	-146.608	-146.960
			-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,70 %
9728.01.21.00	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	-164.800	-27.456	-27.456	-27.456	-27.456	-27.456	-27.522
			-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,70 %
9728.01.31.00	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPI sobre Exportação - FUNDEB	-400	-67	-67	-67	-67	-67	-67
			-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,70 %
Total da Receita:		55.977.440	9.325.841	9.325.841	9.325.841	9.325.841	9.325.841	9.348.233
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
Total da Receita Intra-Orçamentária:								

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87/CRC-PB
4.39-5/O-7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1E736EBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420/2018, DE 26 NOVEMBRO 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DESCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.744/2017 de 22/12/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 876.500,00 (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20100 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.1002.2002.3190110000.001 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		35.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	35.000,00
20200 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	Valor Total do Órgão (20100) R$	35.000,00
04.122.1002.2004.3190110000.001 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		60.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	60.000,00
20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS 2023 MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Valor Total do Órgão (20200) R$	60.000,00
12.361.2024.2023.3390390000.123 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		22.000,00
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Total da Ação (2023) R$	22.000,00
12.361.2011.2082.3190110000.112 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		390.000,00
12.361.2011.2082.3390390000.111 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		25.000,00
2083 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Total da Ação (2082) R$	415.000,00

12.365.2010.2083.3190110000.112 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		155.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	155.000,00
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE) 2045 MANTER ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Valor Total do Órgão (20600) R$	592.000,00
10.305.2025.2045.3190110000.212 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		14.000,00
2073 MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	Valor Total da Ação (2045) R$	14.000,00
10.303.2004.2073.3190110000.212 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		4.500,00
2079 MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	Valor Total da Ação (2073) R$	4.500,00
10.301.2004.2079.3190110000.212 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		16.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R$	16.000,00
20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS) 2062 MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	Valor Total do Órgão (20700) R$	34.500,00
08.244.2013.2062.3190110000.311 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		7.000,00
	Valor Total da Ação (2062) R$	7.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R$	7.000,00

20900 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2064 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

15.452.1002.2064.3190110000.001 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		55.000,00
15.452.1002.2064.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		93.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R$	148.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) R$	148.000,00
	Valor Total R$	876.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 876.500,00 (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20200 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1103 AMPL/REFORMAR O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

04.122.1002.1103.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		11.000,00
	Valor Total da Ação (1103) R$	11.000,00
20500 SECRETARIA DE AGRICULTURA 2069 MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO AO CORTE DE TERRAS	Valor Total do Órgão (20200) R$	11.000,00
20.122.2009.2069.3390480000.001 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		10.000,00
	Valor Total da Ação (2069) R$	10.000,00
20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS 1026 CONST/EQUIP PRÉDIO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS	Valor Total do Órgão (20500) R$	10.000,00
12.361.2011.1026.4490510000.111 OBRAS E INSTALACOES		25.000,00
1038 CONSTRUIR/REF/AMPL/EQUIP CASA DE CULT, MUSEU BIBLI	Valor Total da Ação (1026) R$	25.000,00
13.392.2008.1038.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		29.000,00
13.392.2008.1038.4490510000.125 OBRAS E INSTALACOES		20.000,00
1039 CONST/EQUIPARCENTRO PESQUISA ESPAÇOS SOCIAIS COMUN	Valor Total da Ação (1038) R$	49.000,00
13.392.2008.1039.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		27.000,00
1042 CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS	Valor Total da Ação (1039) R$	27.000,00
27.812.2014.1042.4490510000.990 OBRAS E INSTALACOES		49.000,00
2017 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO COM REC FNDE	Valor Total da Ação (1042) R$	49.000,00
12.361.2011.2017.3390300000.124 MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00
2027 MANUT. ATIV DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO BRALF	Valor Total da Ação (2017) R$	14.000,00
12.366.2007.2027.3190040000.124 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00
	Valor Total da Ação (2027) R$	5.000,00
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE) 2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	Valor Total do Órgão (20600) R$	169.000,00
10.302.2005.2041.3190040000.212 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		96.500,00
10.302.2005.2041.3190110000.212 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		450.000,00
2042 MANTER ATIV D AÇÕES E SERV PÚBLICOS DE SAUDE CONVE	Valor Total da Ação (2041) R$	546.500,00
10.302.2023.2042.3390360000.220 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		7.000,00
2081 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	Valor Total da Ação (2042) R$	7.000,00
10.302.2005.2081.3190040000.212 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		133.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	133.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R$	686.500,00
	Valor Total R$	876.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CDE240FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 62/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00062/2018
Aos 15 dias do mês de Outubro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Projetada - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto

Municipal nº 237/2007, de 18 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 396, de 30 de Dezembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00062/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de informática, destinados as atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: NILDO FREITAS DANTAS - RUA JUAREZ TAVORA, 232 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 01.034.997/0001-63, neste ato representado por Nildo Freitas Dantas, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Davi Almeida de Melo, S/N, Petrópolis - Pombal - PB, CPF nº 468.587.174-04, Carteira de Identidade nº 985.707 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Access point wireless 1200mbps	Ubiquiti/1200mbps	und	5	750,00	3.750,00
2	Adaptador tripolar padrão antigo	DAVENA/tripolar	und	5	10,00	50,00
3	Adaptador tripolar padrão novo	DAVENA/tripolar	und	5	9,50	47,50
4	Adaptador wireless USB 300M alto ganho	TP-LINK/300m	und	5	107,00	535,00
5	Antena Airgrid M5 5ghz 23DBI	Ubiquiti/m5	und	2	590,00	1.180,00
6	Apresentador de slid com laser point infra vermelho e alcance de 15m.	Logitech/R400	und	2	220,00	440,00
7	Aterramento eletrônico	LUX/tripolar	und	10	25,00	250,00
8	Auto transformador 1000va 220/110v	BMI/1000va	und	5	109,00	545,00
9	Auto transformador 1500va 220/110v	BMI/1500va	und	5	177,00	885,00
10	Auto transformador 2000va 220/110v	BMI/2000va	und	5	261,00	1.305,00
11	Auto transformador 500va 220/110v	BMI/500va	und	5	83,00	415,00
12	Base para mouse(mouse pad) em tecido e borracha sintética.	MULTILASER	und	10	6,50	65,00
13	Bateria de lítio 3v CR2032	ELGIN/cr2032	und	5	4,75	23,75
14	Bateria recarregável 9v	ELGIN/9v	und	5	35,00	175,00
15	Bateria selada para no-break 12v 5ah	Unipower/5ah	und	5	111,00	555,00
16	Bateria selada para no-break 12v 7ah	Unipower/7ah	und	5	64,90	324,50
17	Box slim para cd e dvd em polipropileno.	AMARAY/slim	und	2	2,50	5,00
18	Cabeça de impressão 950 preta	HP/950	und	5	165,00	825,00
19	Cabeça de impressão 951 amarela	HP/951	und	5	165,00	825,00
20	Cabeça de impressão 951 azul	HP/951	und	5	165,00	825,00
21	Cabeça de impressão 951 vermelha	HP/951	und	5	165,00	825,00
22	Cabo de alimentação padrão novo	GMI/tripolar	und	10	7,00	70,00
23	Cabo de áudio estéreo P2xP2	Multilaser/p2	und	5	40,00	200,00
24	Cabo de dados sata	COMTAC	und	5	6,80	34,00
25	Cabo de energia hd sata	COMTAC	und	5	6,80	34,00
26	Cabo de força bipolar	Multilaser	und	5	25,00	125,00
27	Cabo de força padrão novo	COMTAC	und	5	9,00	45,00
28	Cabo de força tripolar	Multilaser	und	5	25,00	125,00
29	Cabo de rede rj45 cat 5e cx c/305m	GMI/rj45	und	1	300,00	300,00
30	Cabo extensor usb 2.0 am/af 1,8m	COMTAC	und	10	16,50	165,00
31	Cabo extensor usb 2.0 am/af com amplificador de sinal 5m	COMTAC	und	10	80,00	800,00
32	Cabo hdmi para micro hdmi 1.3a com 1.8m	COMTAC	und	10	34,00	340,00
33	Cabo hdmi para mini hdmi 1.3a com 1.8m	COMTAC	und	10	34,00	340,00
34	Cabo hdmixhdmi 1.4a - 1.8m	COMTAC	und	10	34,00	340,00
35	Cabo mini usb macho para usb 2.0 femea 1m	COMTAC	und	10	40,00	400,00
36	Cabo usb 2.0 a/b	COMTAC	und	10	12,00	120,00
37	Cabo USB 3.0 SuperSpeed (5Gbps*) tipo A macho x Micro B macho	COMTAC	und	10	40,00	400,00
38	Cabo usb para mini usb 2.0 5 pinos	COMTAC	und	10	25,00	250,00
39	Cabo vga db15mxdb15m 1.8m	COMTAC	und	8	32,00	256,00
41	Caixa de som portátil, bluetooth, entrada: usb, auxiliar, fone de ouvido, equalizador: pop, classic e rock, cabo de energia 1 metro, rádio fm, potência 2x5/10W.	Amvox/AMC 1400	und	5	176,00	880,00
42	Caixas de som usb 4W	GMI	und	5	28,00	140,00
43	Calculador de mesa 14D com bobina	CASIO	und	5	370,00	1.850,00
44	Calculadora científica	CASIO	und	4	135,00	540,00
45	Calculadora financeira	HP	und	4	135,00	540,00
47	Carregador de pilha AA e AAA	SONY	und	4	80,00	320,00
48	Carregador de pilha AA/AAA/9V	FLEX	und	4	88,00	352,00
49	Carregador universal para notebook	Multilaser	und	5	120,00	600,00
50	Cartão de memoria 16gb	SANDISK	und	10	43,00	430,00
51	Cartão de memoria 32gb	SANDISK	und	10	59,00	590,00
52	Cartão de memoria 8gb	SANDISK	und	10	27,00	270,00
53	Cartucho de tinta 122 color original	HP	und	10	95,00	950,00
54	Cartucho de tinta 122 preto original	HP	und	10	60,00	600,00
55	Cartucho de tinta 21 preto original	HP	und	10	78,00	780,00
56	Cartucho de tinta 22 color original	HP	und	10	120,00	1.200,00
57	Cartucho de tinta 27 preto original	HP	und	10	80,00	800,00
58	Cartucho de tinta 28 color original	HP	und	10	120,00	1.200,00
59	Cartucho de tinta 60 color original	HP	und	10	90,00	900,00
60	Cartucho de tinta 60 preto original	HP	und	10	80,00	800,00
61	Cartucho de tinta 662 color original	HP	und	10	60,00	600,00
62	Cartucho de tinta 662 preto original	HP	und	10	60,00	600,00
63	Cartucho de tinta 664 color original	HP	und	10	60,00	600,00
64	Cartucho de tinta 664 preto original	HP	und	10	60,00	600,00
65	Cartucho de tinta 74 preto original	HP	und	10	76,00	760,00
66	Cartucho de tinta 75 color original	HP	und	10	83,00	830,00
67	Cartucho de tinta 901 color original	HP	und	10	120,00	1.200,00
68	Cartucho de tinta 901 preto original	HP	und	10	95,00	950,00
69	Cartucho de tinta 92 preto original	HP	und	10	80,00	800,00
70	Cartucho de tinta 93 color original	HP	und	10	95,00	950,00
71	Case externo para hd 2,5" usb 3.0, compatível com sata 1 e sata 2	MULTILASER	und	10	130,00	1.300,00
72	Conector de rede rj45	FORTREK	und	250	0,60	150,00
73	Conversor HDMI F x VGA F com Saída Áudio	Multilaser	und	2	110,00	220,00
74	Conversor Vga M X Hdmi F C/ Audio	Multilaser	und	2	210,00	420,00
75	Cooler para Notebook com 6 fans LED Azul Hexa Cooler	MULTILASER	und	5	185,00	925,00

76	DVD, controle multifunção, display em led, 1 cd com 300 jogos + 2 joysticks, entrada: microfone e usb e função ripping (copia do cd para pen drive).	Amvox/AMD 910	und	5	123,00	615,00
78	Estabilizador de tensão bivolt 1000va	Ragtech/1000va	und	5	320,00	1.600,00
79	Estabilizador de tensão bivolt 1500va	Ragtech/1500va	und	5	420,00	2.100,00
80	Estabilizador de tensão bivolt 2000va	Ragtech/2000va	und	5	530,00	2.650,00
81	Estabilizador de tensão bivolt 300va	Ragtech/300va	und	5	98,00	490,00
82	Estabilizador de tensão bivolt 500va	Ragtech/500va	und	5	208,00	1.040,00
83	Filtro de linha padrão novo 6 tomadas	Davena	und	6	58,00	348,00
84	Fone de ouvido com microfone, haste flexível, potência 25mw.	Multilaser	und	8	48,00	384,00
85	Fonte nominal atx 230w	GMI/230w	und	5	63,00	315,00
86	Fonte real atx 500w	GMI/500w	und	5	128,00	640,00
87	Fonte real atx 700w	GMI/700w	und	5	220,00	1.100,00
88	Gabinete atx s/fonte	GMI	und	5	78,00	390,00
89	Gps tracker tv, touchscreen 4.3" com câmera de ré.	MULTILASER	und	5	390,00	1.950,00
90	Gravador dvd-rw externo	Asus/ext	und	5	130,00	650,00
91	Gravador dvd-rw interno	Asus/int	und	5	93,00	465,00
92	Haste para aterramento 1,5m bronze	GMI	und	10	38,00	380,00
93	HD desktop 1Tb	Toshiba/1tb	und	5	336,00	1.680,00
94	HD desktop 2Tb	Toshiba/2tb	und	3	470,00	1.410,00
95	HD desktop 500GB	Toshiba/500gb	und	6	310,00	1.860,00
96	HD notebook 1Tb	Toshiba/1tb	und	5	379,00	1.895,00
97	Hub flexível com 4 portas usb 2.0	COMTAC	und	5	60,00	300,00
98	Limpador de tela de lcd, led e plasma, 60ml.	WURTH/60ml	und	4	40,00	160,00
99	Maleta executiva em couro sintético 15.6" para notebook	MULTILASER	und	5	290,00	1.450,00
100	Memoria ram DDR3 4GB/1333	Kingston/4gb	und	6	260,00	1.560,00
101	Memoria ram DDR3 4GB/1333 notebook	Kingston/4gb	und	6	246,00	1.476,00
102	Memoria ram DDR3 8GB/1600	Kingston/8gb	und	6	450,00	2.700,00
103	Memoria ram DDR3 8GB/1600 notebook	Kingston/8gb	und	6	450,00	2.700,00
104	Microcomputador de mesa com processador 6ª geração lga 1151, cache 3mb, clock 3.7ghz, placa mãe soquete lga 1155, memória ddr3 4gb 1333mhz, hd 1tb sata interno, gravadora dvd-rw interno, gabinete atx torre 2 baias de 5.25" e 1 baia de 3.5", fonte atx 500w real.	N3/Core I3-6100	und	5	1.850,00	9.250,00
105	Microcomputador de mesa com processador lga 6ª geração 1151, cache 6mb, clock 2.7ghz, placa mãe soquete lga 1155, memória ddr3 8gb 1333mhz, hd 1tb sata interno, gravadora dvd-rw interno, gabinete atx torre 2 baias de 5.25" e 1 baia de 3.5", fonte atx 500w real.	N3/Core I5-6400	und	5	2.300,00	11.500,00
106	Microfone com fio dinâmico, frequência 50 a 15.000hz, cabo de áudio (p10/xlr) 5m.	Vokal/KL-5	und	6	127,00	762,00
107	Microfone sem fio vhf profissional, frequência de transmissão de 180-270mhz, distância de funcionamento da base de 50m, bivolt.	Vokal/VWS-20 Plus	und	4	450,00	1.800,00
108	Mídia de cd-rw, 700mb, 12x.	MULTILASER	und	500	1,20	600,00
109	Mídia de dvd-rw, 4.7gb, 4x	MULTILASER	und	500	1,20	600,00
110	Monitor led 15.6" bivolt	AOC/15,6"	und	5	380,00	1.900,00
111	Monitor led 18.5" bivolt	AOC/18,5"	und	5	475,00	2.375,00
112	Monitor led 21.5" bivolt	AOC/21,5"	und	5	670,00	3.350,00
113	Mouse optico usb 800dbi	GMI/usb	und	15	13,00	195,00
114	Mouse optico usb sem fio 800dbi	Multilaser/usb	und	10	55,00	550,00
115	Multifuncional (impressora, copiadora e scanner) tanque de tinta, resolução 5760x1440dpi, velocidade de impresão 33ppm preto e 15ppm cores, duplex manual, wi-fi, visor lcd 1,4".	Epson/L396	und	10	1.170,00	11.700,00
116	Multifuncional (impressora, copiadora scanner e fax) tanque de tinta, resolução 5760x1440dpi, velocidade de impresão 33ppm preto e 15ppm cores, duplex manual, wi-fi, visor lcd 2,2".	Epson/L575	und	10	2.213,00	22.130,00
117	Multifuncional Laser monocromática MFC-L5902DW(impressora, copiadora, scanner e fax), resolução 1200x1200dpi, velocidade de impressão 42ppm, wi-fi, rede ethernet, usb 2.0, memória 512mb, duplex automático.	Brother/MFC-L5902DW	und	5	4.100,00	20.500,00
118	Multifuncional Laser monocromática MFC-L6902DW(impressora, copiadora, scanner e fax), resolução 1200x1200dpi, velocidade de impressão 50ppm, wi-fi, rede ethernet, usb 2.0, memória 1gb, duplex automático.	Brother/MFC-L6902DW	und	5	5.100,00	25.500,00
119	Multifuncional Laser monocromática SL-M2885FW(impressora, copiadora, scanner e fax), resolução 4.800x600dpi, velocidade de impressão 28ppm, wi-fi, duplex padrão.	Samsung/SL-M2885FW	und	8	1.790,00	14.320,00
120	Multifuncional Laserjet Pro MFP M130FW(impressora, copiadora, scanner e fax), resolução 1200dpi, ciclo mensal 8.000 páginas, velocidade de impressão 20ppm, wi-fi, duplex manual,	HP/M130FW	und	8	1.360,00	10.880,00
121	Nano station 5.8ghz	Ubiquiti/5,8ghz	und	5	620,00	3.100,00
122	Nobreak 1200va trivolt bateria externa	Ragtech/1200va	und	5	520,00	2.600,00
123	Nobreak 1400va trivolt bateria externa	Ragtech/1400va	und	5	720,00	3.600,00
124	Nobreak 700va biv/115 bateria externa	Ragtech/700va	und	5	420,00	2.100,00
125	Nobreak Senoidal 3000va bivolt	SMS/3000va	und	5	4.900,00	24.500,00
126	Notebook com processador 6ª geração core i3, cache 3MB, memória 4gb ddr3, HD 1Tb, tela 15.6" led, wi-fi, vga, hdmi, rj-45, usb, leitor de cartão, bluetooth, microfone, gravador dvd-rw e webcam.	Lenovo	und	10	2.250,00	22.500,00
127	Notebook com processador 6ª geração core i5, cache 3MB, memória 8gb ddr3, HD 1Tb, tela 14" led, wi-fi, vga, hdmi, rj-45, usb, leitor de cartão, bluetooth, microfone, gravador dvd-rw e webcam.	Lenovo	und	8	3.050,00	24.400,00
128	Papel fotográfico A4 180g/m²	Multilaser	fls	100	1,00	100,00
129	Papel fotográfico A4 230g/m²	Multilaser	fls	100	1,00	100,00
130	Papel fotográfico adesivo A4 130g/m²	Multilaser	fls	100	1,00	100,00
131	Pen-drive 16gb	KINGSTON/16gb	und	100	40,00	4.000,00
132	Pen-drive 32gb	KINGSTON/32gb	und	80	65,00	5.200,00
133	Pen-drive 8gb	KINGSTON/8gb	und	100	28,00	2.800,00
134	Pilha recarregável 1200mah AAA	SONY/aaa	und	100	30,00	3.000,00
135	Pilha recarregável 2500mah AA	SONY/aa	und	100	35,00	3.500,00
136	Placa de rede gigabit PCI	TP-LINK/pci	und	10	70,00	700,00
137	Placa de rede gigabit PCIEx	TP-LINK/pciex	und	10	70,00	700,00
138	Placa mãe LGA 1151 DDR3	PCWare/1151	und	10	380,00	3.800,00
139	Ponto de acesso 300M outdoor	TP-LINK/300m	und	10	260,00	2.600,00
140	Processador 1151 G3900 cel dual	Intel/g3900	und	10	220,00	2.200,00
142	Processador 1151 I5-6400 2.7Ghz 6MB	Intel/6400	und	10	1.360,00	13.600,00
143	Processador 1151 I7-6700 3.4Ghz 8MB	Intel/6700	und	10	2.279,00	22.790,00
144	Projetor multimidia svga 800x600, 3300 lumens, conexão vga, rca, hdmi, usb, compatibilidade hdtv, ntsc, pal, secam, formato da tela 4:3, lâmpada 10.000 horas.	Benq/MS531	und	5	2.290,00	11.450,00

145	Repetidor extensor de sinal wireless 300M	TP-LINK/300m	und	5	153,00	765,00
146	Roteador 150M wireless 1 ant	TP-LINK/150m	und	10	78,00	780,00
147	Roteador 300M wireless 2 ant	TP-LINK/300m	und	10	107,20	1.072,00
148	Roteador 300M wireless 3 ant	TP-LINK/300m	und	10	220,00	2.200,00
149	Scanner de mesa FI-7160, cópia frete e verso, resolusão de 600dpi, velocidade de 60ppm, área de digitalização de 216x335mm, capacidade do alimentador de 80 folhas, ciclo diário de 4000 folhas, conexão usb, bivolt.	Fujitsu/FI-7160	und	5	6.200,00	31.000,00
150	Sistema de bulk-ink para impressora multifuncional jato de tinta	MULTIINK	und	10	64,00	640,00
151	Smart TV LED 32" UN32J4300 HD, Wi-Fi, 1 USB, 2 HDMI, Conversor Digital e Screen Mirroring	SAMSUNG/J4300	und	5	1.750,00	8.750,00
152	Smart TV LED 40" UN40J5200AGXZD Full HD, Wi-Fi, 1 USB, 2 HDMI e Screen Mirroring	SAMSUNG/ J5200	und	5	2.300,00	11.500,00
153	Suporte ajustável para gabinete atx vertical com rodízio	MULTILASER	und	5	80,00	400,00
154	Suporte Articulado p/ TV STPA-ECO 14" a 56" Preto	Multivisão	und	5	90,00	450,00
155	Suporte p/ TV Fixo Universal Easy 14" a 71" Cromado	Multivisão	und	5	24,00	120,00
156	Suporte para projetor teto e parede, com braço prolongador, ajuste de altura, rotação e inclinação.	TES	und	5	135,00	675,00
157	Suporte Tripé C/ 2 Bandeja Retrátil 2.10cm Projetor Notebook	TES	und	5	360,00	1.800,00
158	Swith 16 portas 10/100	TP-LINK/16p	und	5	160,00	800,00
159	Swith 16 portas 10/100/1000 gigabits	TP-LINK/16p	und	5	470,00	2.350,00
160	Swith 24 portas 10/100	TP-LINK/24p	und	5	245,00	1.225,00
161	Swith 24 portas 10/100/1000 gigabits	TP-LINK/24p	und	5	700,00	3.500,00
162	Swith 8 portas 10/100	TP-LINK/8p	und	5	60,00	300,00
163	Swith 8 portas 10/100/1000 gigabits	TP-LINK/8p	und	5	160,00	800,00
165	Teclado multimídia abnt2 usb	GMI/usb	und	15	26,00	390,00
166	Tela de projeção com tripé de 1,8m.	TES/1,8m	und	5	498,00	2.490,00
167	Tinta corante color para recarga de cartucho e sistema de bulk	PRISM/cor	litro	10	135,00	1.350,00
168	Tinta corante preta para recarga de cartucho e sistema de bulk	PRISM/cor	litro	10	115,00	1.150,00
169	Tinta pigmentada color para recarga de cartucho e sistema de bulk	PRISM/pig	litro	10	135,00	1.350,00
170	Tinta pigmentada preta para recarga de cartucho e sistema de bulk	PRISM/pig	litro	10	115,00	1.150,00
171	Toner cmpativel Brother MFC-L6902DW	BROTHER/TN-3492	und	10	85,90	859,00
172	Toner compativel Brother MFC-L5902DW	BROTHER/TN-3442	und	10	85,90	859,00
173	Toner compativel HP laserjer M130FW	HP/17A	und	10	150,00	1.500,00
174	Toner compativel Samsung laser SL-M288FW	SAMSUN/D116	und	10	100,00	1.000,00
TOTAL						453.726,75

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00062/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00062/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00062/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00062/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00062/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 453.726,75, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00062/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00062/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00062/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000062/2018, em **até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00062/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

NILDO FREITAS DANTAS

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:8D200370

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **000089/18/ 2018**

PREGÃO PRESENCIAL 41/ 2018

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gás GLP 13 kg

ATO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
1515	SEBASTIAO GONCALVES DINIZ FILHO		Sebatião Gonçalves Diniz Neto	Habilitado

-

Item	1515 Código	SEBASTIAO GONCALVES DINIZ FILHO CNPJ: 03.519.868/0001-90 RUA: PROJETADA, 122 - CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	056.018.001	AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP 13 KG Marca: Brasil Gás	UND	300	66,00	19.800,00
Total do Proponente						19.800,00

VALOR GLOBAL - R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de novembro de 2018.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:955392D6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação :**000089/18 –**

PREGÃO PRESENCIAL 41/2018

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gás GLP 13 kg

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	1515 Código	SEBASTIAO GONCALVES DINIZ FILHO CNPJ: 03.519.868/0001-90 RUA: PROJETADA, 122 - CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	056.018.001	AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP 13 KG Marca: Brasil Gás	UND	300	66,00	19.800,00
Total do Proponente						19.800,00

Valor Total da Contratação R$ 19.800,00 - (dezenove mil e oitocentos reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de novembro de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:6961275C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CMD - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD — Exercício: 2019

Classificação Institucional / Funcional-Programática		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Itaporanga	53.702.440	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.494.895
02.010	GABINETE DO PREFEITO	1.118.638,00	93.182,54	93.182,54	93.182,54	93.182,54	93.182,54	93.182,54	93.182,54	93.182,54	93.182,54	93.182,54	93.182,54	93.630,06
04	Administração	1.118.638,00	93.182,54	93.182,54	93.182,54	93.182,54	93.182,54	93.182,54	93.182,54	93.182,54	93.182,54	93.182,54	93.182,54	93.630,06
122	Administração Geral	1.008.638,00	84.019,54	84.019,54	84.019,54	84.019,54	84.019,54	84.019,54	84.019,54	84.019,54	84.019,54	84.019,54	84.019,54	84.423,06
131	Comunicação Social	110.000,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.207,00
02.020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	176.900,00	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.806,53
02	Judiciário	176.900,00	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.806,53
061	Ação Judiciária	176.900,00	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.735,77	14.806,53
02.030	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	190.500,00	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.944,85
04	Administração	190.500,00	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.944,85
124	Controle Interno	190.500,00	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.868,65	15.944,85
02.040	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	122.500,00	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.253,25
04	Administração	122.500,00	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.253,25
122	Administração Geral	122.500,00	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.204,25	10.253,25
02.050	SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRANS	316.500,00	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.491,05
26	Transporte	316.500,00	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.491,05

Classificação Institucional / Funcional-Programática		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Itaporanga	53.702.440	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.494.895
02.050	SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRANS	316.500,00	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.491,05
26	Transporte	316.500,00	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.491,05
782	Transporte Rodoviário	316.500,00	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.364,45	26.491,05
02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANCAS PUBLICAS	6.171.750,00	514.106,77	514.106,77	514.106,77	514.106,77	514.106,77	514.106,77	514.106,77	514.106,77	514.106,77	514.106,77	514.106,77	516.575,53
04	Administração	4.143.750,00	345.174,37	345.174,37	345.174,37	345.174,37	345.174,37	345.174,37	345.174,37	345.174,37	345.174,37	345.174,37	345.174,37	346.831,93
123	Administração Financeira	1.088.750,00	90.692,87	90.692,87	90.692,87	90.692,87	90.692,87	90.692,87	90.692,87	90.692,87	90.692,87	90.692,87	90.692,87	91.128,43
129	Administração de Receitas	3.055.000,00	254.481,50	254.481,50	254.481,50	254.481,50	254.481,50	254.481,50	254.481,50	254.481,50	254.481,50	254.481,50	254.481,50	255.703,50
28	Encargos Especiais	2.028.000,00	168.932,40	168.932,40	168.932,40	168.932,40	168.932,40	168.932,40	168.932,40	168.932,40	168.932,40	168.932,40	168.932,40	169.743,60
062	Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	770.000,00	64.141,00	64.141,00	64.141,00	64.141,00	64.141,00	64.141,00	64.141,00	64.141,00	64.141,00	64.141,00	64.141,00	64.449,00
841	Refinanciamento da Dívida Interna	715.000,00	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.845,50
843	Serviço da Dívida Interna	240.000,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.088,00
845	Transferências	303.000,00	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.239,90	25.361,10
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.628.000,00	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	136.263,60
04	Administração	1.628.000,00	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	136.263,60
122	Administração Geral	1.628.000,00	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	135.612,40	136.263,60

Classificação Institucional / Funcional-Programática		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Itaporanga	53.702.440	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.494.895
02.080	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.537.477,00	961.071,80	961.071,80	961.071,80	961.071,80	961.071,80	961.071,80	961.071,80	961.071,80	961.071,80	961.071,80	961.071,80	965.687,20
12	Educação	11.537.477,00	961.071,80	961.071,80	961.071,80	961.071,80	961.071,80	961.071,80	961.071,80	961.071,80	961.071,80	961.071,80	961.071,80	965.687,20
361	Ensino Fundamental	8.056.980,00	671.146,43	671.146,43	671.146,43	671.146,43	671.146,43	671.146,43	671.146,43	671.146,43	671.146,43	671.146,43	671.146,43	674.369,27
362	Ensino Médio	45.150,00	3.760,99	3.760,99	3.760,99	3.760,99	3.760,99	3.760,99	3.760,99	3.760,99	3.760,99	3.760,99	3.760,99	3.779,11
364	Ensino Superior	161.000,00	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.411,30	13.475,70
365	Educação Infantil	1.362.740,00	113.516,24	113.516,24	113.516,24	113.516,24	113.516,24	113.516,24	113.516,24	113.516,24	113.516,24	113.516,24	113.516,24	114.061,36
367	Educação Especial	2.240,00	186,59	186,59	186,59	186,59	186,59	186,59	186,59	186,59	186,59	186,59	186,59	187,51
368	Educação Básica	1.909.367,00	159.050,25	159.050,25	159.050,25	159.050,25	159.050,25	159.050,25	159.050,25	159.050,25	159.050,25	159.050,25	159.050,25	159.814,25
02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.065.500,00	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	256.582,35
10	Saúde	3.065.500,00	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	256.582,35
062	Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	40.000,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00

122	Administração Geral	16.000,00	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20
301	Atenção Básica	884.500,00	73.678,85	73.678,85	73.678,85	73.678,85	73.678,85	73.678,85	73.678,85	73.678,85	73.678,85	73.678,85	73.678,85	74.032,65
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00
305	Vigilância Epidemiológica	230.000,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.251,00
Classificação Institucional Funcional-Programática		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Itaporanga	53.702.440	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.494.895
02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.065.500,00	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	256.582,35
10	Saúde	3.065.500,00	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	255.356,15	256.582,35
511	Saneamento Básaico Rural	540.000,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	45.198,00
512	Saneamento Básico Urbano	1.280.000,00	106.624,00	106.624,00	106.624,00	106.624,00	106.624,00	106.624,00	106.624,00	106.624,00	106.624,00	106.624,00	106.624,00	107.136,00
841	Refinanciamento da Dívida Interna	25.000,00	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50
02.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.824.980,00	985.020,81	985.020,81	985.020,81	985.020,81	985.020,81	985.020,81	985.020,81	985.020,81	985.020,81	985.020,81	985.020,81	989.751,09
10	Saúde	11.824.980,00	985.020,81	985.020,81	985.020,81	985.020,81	985.020,81	985.020,81	985.020,81	985.020,81	985.020,81	985.020,81	985.020,81	989.751,09
301	Atenção Básica	7.492.880,00	624.156,90	624.156,90	624.156,90	624.156,90	624.156,90	624.156,90	624.156,90	624.156,90	624.156,90	624.156,90	624.156,90	627.154,10
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.671.100,00	305.802,61	305.802,61	305.802,61	305.802,61	305.802,61	305.802,61	305.802,61	305.802,61	305.802,61	305.802,61	305.802,61	307.271,29
303	Suporte Profilático e Terapêutico	309.000,00	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.739,70	25.863,30
305	Vigilância Epidemiológica	352.000,00	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.321,60	29.462,40
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.026.775,00	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.941,15
08	Assistência Social	1.026.775,00	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.941,15
241	Assistência ao Idoso	86.000,00	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.198,20
243	Assistência à Criança a ao Adolescente	239.000,00	19.908,70	19.908,70	19.908,70	19.908,70	19.908,70	19.908,70	19.908,70	19.908,70	19.908,70	19.908,70	19.908,70	20.004,30
Classificação Institucional Funcional-Programática		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Itaporanga	53.702.440	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.494.895
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.026.775,00	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.941,15
08	Assistência Social	1.026.775,00	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.530,35	85.941,15
244	Assistência Comunitária	701.775,00	58.457,85	58.457,85	58.457,85	58.457,85	58.457,85	58.457,85	58.457,85	58.457,85	58.457,85	58.457,85	58.457,85	58.738,65
02.120	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.001.600,00	166.733,28	166.733,28	166.733,28	166.733,28	166.733,28	166.733,28	166.733,28	166.733,28	166.733,28	166.733,28	166.733,28	167.533,92
08	Assistência Social	2.001.600,00	166.733,28	166.733,28	166.733,28	166.733,28	166.733,28	166.733,28	166.733,28	166.733,28	166.733,28	166.733,28	166.733,28	167.533,92
128	Formação de Recursos Humanos	18.000,00	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.506,60
243	Assistência à Criança a ao Adolescente	114.000,00	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.541,80
244	Assistência Comunitária	1.869.600,00	155.737,68	155.737,68	155.737,68	155.737,68	155.737,68	155.737,68	155.737,68	155.737,68	155.737,68	155.737,68	155.737,68	156.485,52
02.130	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE	4.515.700,00	376.157,81	376.157,81	376.157,81	376.157,81	376.157,81	376.157,81	376.157,81	376.157,81	376.157,81	376.157,81	376.157,81	377.964,09
15	Urbanismo	1.015.000,00	84.549,50	84.549,50	84.549,50	84.549,50	84.549,50	84.549,50	84.549,50	84.549,50	84.549,50	84.549,50	84.549,50	84.955,50
451	Infra-Estrutura Urbana	1.015.000,00	84.549,50	84.549,50	84.549,50	84.549,50	84.549,50	84.549,50	84.549,50	84.549,50	84.549,50	84.549,50	84.549,50	84.955,50
18	Gestão Ambiental	280.000,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.436,00
544	Recursos Hídricos	280.000,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.436,00
20	Agricultura	3.160.700,00	263.286,31	263.286,31	263.286,31	263.286,31	263.286,31	263.286,31	263.286,31	263.286,31	263.286,31	263.286,31	263.286,31	264.550,59
605	Abastecimento	1.025.000,00	85.382,50	85.382,50	85.382,50	85.382,50	85.382,50	85.382,50	85.382,50	85.382,50	85.382,50	85.382,50	85.382,50	85.792,50
Classificação Institucional Funcional-Programática		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Itaporanga	53.702.440	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.494.895
02.130	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE	4.515.700,00	376.157,81	376.157,81	376.157,81	376.157,81	376.157,81	376.157,81	376.157,81	376.157,81	376.157,81	376.157,81	376.157,81	377.964,09
20	Agricultura	3.160.700,00	263.286,31	263.286,31	263.286,31	263.286,31	263.286,31	263.286,31	263.286,31	263.286,31	263.286,31	263.286,31	263.286,31	264.550,59
606	Extensão Rural	1.015.700,00	84.607,81	84.607,81	84.607,81	84.607,81	84.607,81	84.607,81	84.607,81	84.607,81	84.607,81	84.607,81	84.607,81	85.014,09
608	Promoção da Produção Agropecuária	1.120.000,00	93.296,00	93.296,00	93.296,00	93.296,00	93.296,00	93.296,00	93.296,00	93.296,00	93.296,00	93.296,00	93.296,00	93.744,00
26	Transporte	60.000,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00
782	Transporte Rodoviário	60.000,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00
02.140	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	5.890.000,00	490.637,00	490.637,00	490.637,00	490.637,00	490.637,00	490.637,00	490.637,00	490.637,00	490.637,00	490.637,00	490.637,00	492.993,00
15	Urbanismo	4.673.500,00	389.302,55	389.302,55	389.302,55	389.302,55	389.302,55	389.302,55	389.302,55	389.302,55	389.302,55	389.302,55	389.302,55	391.171,95
451	Infra-Estrutura Urbana	1.060.000,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.722,00
452	Serviços Urbanos	3.613.500,00	301.004,55	301.004,55	301.004,55	301.004,55	301.004,55	301.004,55	301.004,55	301.004,55	301.004,55	301.004,55	301.004,55	302.449,95
20	Agricultura	561.500,00	46.772,95	46.772,95	46.772,95	46.772,95	46.772,95	46.772,95	46.772,95	46.772,95	46.772,95	46.772,95	46.772,95	46.997,55
606	Extensão Rural	561.500,00	46.772,95	46.772,95	46.772,95	46.772,95	46.772,95	46.772,95	46.772,95	46.772,95	46.772,95	46.772,95	46.772,95	46.997,55
25	Energia	655.000,00	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.823,50
752	Energia Elétrica	655.000,00	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.561,50	54.823,50
02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	994.000,00	82.800,20	82.800,20	82.800,20	82.800,20	82.800,20	82.800,20	82.800,20	82.800,20	82.800,20	82.800,20	82.800,20	83.197,80
Classificação Institucional Funcional-Programática		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Itaporanga	53.702.440	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.473.413	4.494.895

02.150	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**	**994.000,00**	**82.800,20**	**82.800,20**	**82.800,20**	**82.800,20**	**82.800,20**	**82.800,20**	**82.800,20**	**82.800,20**	**82.800,20**	**82.800,20**	**83.197,80**
13	**Cultura**	**453.500,00**	**37.776,55**	**37.776,55**	**37.776,55**	**37.776,55**	**37.776,55**	**37.776,55**	**37.776,55**	**37.776,55**	**37.776,55**	**37.776,55**	**37.957,95**
392	**Difusão Cultural**	**453.500,00**	**37.776,55**	**37.776,55**	**37.776,55**	**37.776,55**	**37.776,55**	**37.776,55**	**37.776,55**	**37.776,55**	**37.776,55**	**37.776,55**	**37.957,95**
27	**Desporto e Lazer**	**540.500,00**	**45.023,65**	**45.023,65**	**45.023,65**	**45.023,65**	**45.023,65**	**45.023,65**	**45.023,65**	**45.023,65**	**45.023,65**	**45.023,65**	**45.239,85**
812	**Desporto Comunitário**	**540.500,00**	**45.023,65**	**45.023,65**	**45.023,65**	**45.023,65**	**45.023,65**	**45.023,65**	**45.023,65**	**45.023,65**	**45.023,65**	**45.023,65**	**45.239,85**
02.160	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO**	**2.704.000,00**	**225.243,20**	**225.243,20**	**225.243,20**	**225.243,20**	**225.243,20**	**225.243,20**	**225.243,20**	**225.243,20**	**225.243,20**	**225.243,20**	**226.324,80**
11	**Trabalho**	**100.500,00**	**8.371,65**	**8.371,65**	**8.371,65**	**8.371,65**	**8.371,65**	**8.371,65**	**8.371,65**	**8.371,65**	**8.371,65**	**8.371,65**	**8.411,85**
122	**Administração Geral**	**100.500,00**	**8.371,65**	**8.371,65**	**8.371,65**	**8.371,65**	**8.371,65**	**8.371,65**	**8.371,65**	**8.371,65**	**8.371,65**	**8.371,65**	**8.411,85**
15	**Urbanismo**	**2.085.000,00**	**173.680,50**	**173.680,50**	**173.680,50**	**173.680,50**	**173.680,50**	**173.680,50**	**173.680,50**	**173.680,50**	**173.680,50**	**173.680,50**	**174.514,50**
695	**Turismo**	**2.085.000,00**	**173.680,50**	**173.680,50**	**173.680,50**	**173.680,50**	**173.680,50**	**173.680,50**	**173.680,50**	**173.680,50**	**173.680,50**	**173.680,50**	**174.514,50**
23	**Comércio e Serviços**	**518.500,00**	**43.191,05**	**43.191,05**	**43.191,05**	**43.191,05**	**43.191,05**	**43.191,05**	**43.191,05**	**43.191,05**	**43.191,05**	**43.191,05**	**43.398,45**
691	**Promoção Comercial**	**52.000,00**	**4.331,60**	**4.331,60**	**4.331,60**	**4.331,60**	**4.331,60**	**4.331,60**	**4.331,60**	**4.331,60**	**4.331,60**	**4.331,60**	**4.352,40**
695	**Turismo**	**466.500,00**	**38.859,45**	**38.859,45**	**38.859,45**	**38.859,45**	**38.859,45**	**38.859,45**	**38.859,45**	**38.859,45**	**38.859,45**	**38.859,45**	**39.046,05**
09.999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**417.620,00**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.954,86**
99	**Reserva de Contingência**	**417.620,00**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.954,86**
Classificação Institucional Funcional-Programática		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Itaporanga**	**53.702.440**	**4.473.413**	**4.473.413**	**4.473.413**	**4.473.413**	**4.473.413**	**4.473.413**	**4.473.413**	**4.473.413**	**4.473.413**	**4.473.413**	**4.494.895**
09.999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**417.620,00**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.954,86**
99	**Reserva de Contingência**	**417.620,00**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.954,86**
999	**Reserva de Contingência**	**417.620,00**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.787,74**	**34.954,86**
Classificação Institucional Funcional-Programática		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
002	**Câmara Municipal de Itaporanga**	**2.275.000**	**189.508**	**189.508**	**189.508**	**189.508**	**189.508**	**189.508**	**189.508**	**189.508**	**189.508**	**189.508**	**190.418**
01.010	**CÂMARA MUNICIPAL**	**2.275.000,00**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**190.417,50**
01	**Legislativa**	**2.275.000,00**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**190.417,50**
031	**Ação Legislativa**	**2.275.000,00**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**189.507,50**	**190.417,50**
Total da Despesa:		55.977.440	4.662.921	4.662.921	4.662.921	4.662.921	4.662.921	4.662.921	4.662.921	4.662.921	4.662.921	4.662.921	4.685.313
Total da Despesa Intra-Orçamentária:			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87/CRC-PB
4.39-5/O-7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:269AD4B6